



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 524 – Itajá/RN, 18 de Abril de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretora de Redação:*** Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 524 – Itajá/RN, 18 de Abril de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 164/2017

Itajá/RN, 18 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. DOUGLAS DOS SANTOS GALVÃO, portador do CPF nº. 066.655.054-99 para o cargo de COORDENADORIA DE MARKETING, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2017.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020404/2017 - PMI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS POR ESSAS SECRETARIAS, HAJA VISTA QUE O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN REALIZA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SEUS MUNICÍPIOS, ADEMAIS, VALE FRISAR QUE A PRÁTICA DE ESPORTES CONTRIBUI PARA UMA MELHOR SOBREVIDA, EVITANDO ASSIM O DESENVOLVIMENTO DA OBESIDADE.

DARTA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2017, às 10:00 horas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 07 de abril de 2017, que indicou as empresas JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 06.050.403/0001-21 nos itens 7, 11, 14, 19, 22 e 32; A Empresa MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60 nos itens 9, 15, 20, 21, 23, 33, 34, 46, 47, 64 e 69; e a Empresa INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70 nos itens 5, 27, 36, 44, 53, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72 e 73, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020404/2017, as Empresas JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 06.050.403/0001-21 no valor global de R\$ 23.265,00 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais); MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60 no valor global de R\$ 27.412,80 (Vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) e INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70 no valor global de R\$ 20.286,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas ter apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 18 de abril de 2017.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO